



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

DECRETO Nº 8598/2023

Decreto de Utilidade Pública para o Perímetro de Intervenção em Área de Preservação Permanente, visando à Instalação de Emissário e Dissipador de Energia de Águas Pluviais, de acordo com o projeto aprovado, e da outras providencias.

O Senhor Mauricio Aparecido da Silva, Chefe do Poder Executivo de Mandaguçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais.

Considerando as conclusões e Declaração de Anuência expedida pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, destinado a empresa P3 ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.461.936/0001-45, Protocolo n. 2.513/2023, e correlatos.

RESOLVE:

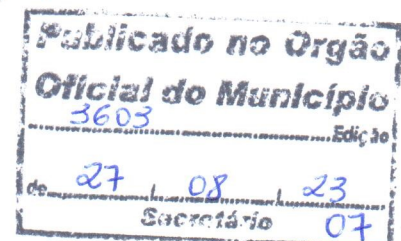
Art. 1º. Fica declarado utilidade pública, para fins de intervenção na área de preservação permanente para instalação de emissário e dissipador de energia de águas pluviais, a faixa de terras com 275,98 m², pertencente ao Lote nº 231-C-2-C-1 da Gleba do Ribeirão Chapecó, matrícula nº 16.527, Livro n. 2, do Registro de Imóveis de Mandaguçu, Paraná.

Art. 2º. A área de terras mencionada está descrita e confrontada no mapa do memorial descritivo que integra o presente Decreto, na forma de seu Anexo I.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguçu-PR, 22 de agosto de 2023.


MAURICIO APARECIDO DA SILVA
Chefe do Poder Executivo de Mandaguçu-PR





Prefeitura do Município de Mandaguá

ESTADO DO PARANÁ

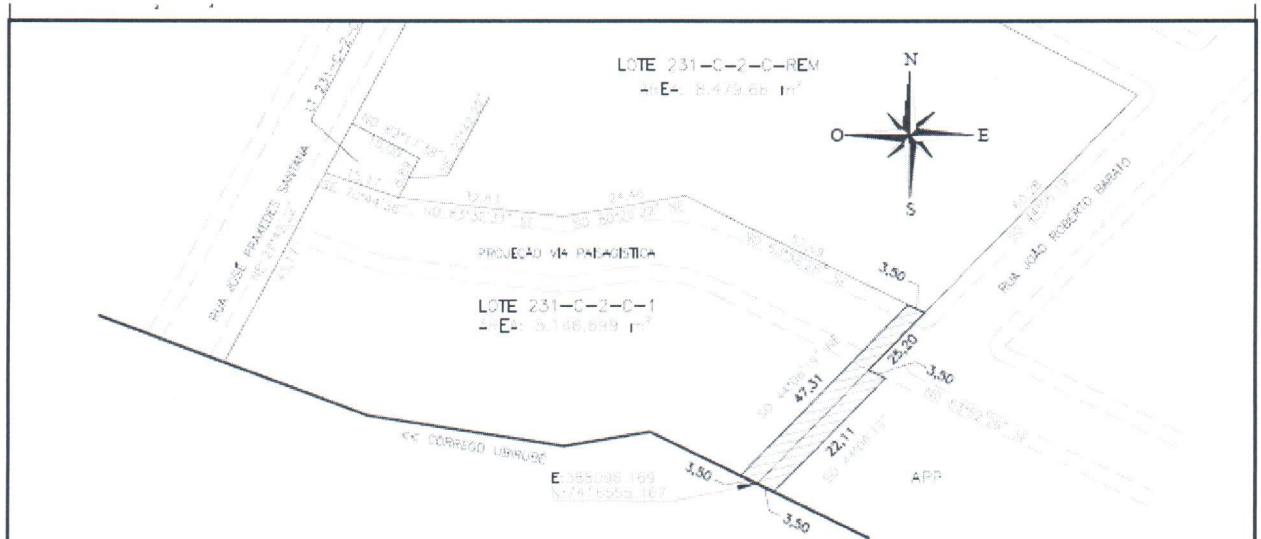
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO I MAPA E MEMORIAL DESCRITIVO



Escala: 1/2000

Memorial Descritivo
FAIXA DE SERVIÇO

Gleba Ribeirão Chapecó
Área: 275,98 m²

Dividi-se:

Inicia-se com um marco cravado na margem do Córrego Ubirubé com coordenadas E 388096.169 e N 7416555.167, margiando o Córrego Ubirubé entrando ao lote 231-C-2-C-1, numa distância de 3,50 metros; com o lote 231-C-2-C-1 no rumo SO 44°06'19" NE, numa distância de 47,31 metros; com parte do lote 231-C-2-C-REM no rumo NO 63°52'26" SE, numa distância de 3,50 metros; com parte da RUA JOÃO ROBERTO BARATO no rumo 44°06'19" SO, numa distância de 25,20 metros; ainda com parte da RUA JOÃO ROBERTO BARATO no rumo NO 63°52'26" SE, numa distância de 3,50 metros; com ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE VIZINHA no rumo 44°06'19" SO, numa distância de 22,11 metros; finalmente subindo pelo Córrego Ubirubé com uma distância de 3,50 metro até o ponto de partida.

Todos os rumos acima mencionados referem-se ao norte verdadeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ASSINATURA DIGITAL

LUIS ALFREDO DAL POZZO
RESP. TÉCNICO - CREA-PR 04.550/D
ASSINATURA DIGITAL